



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e legislação subsequente e Lei Municipal nº 1.507/2014, de 17/09/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **03/11/2014, às 09h** (HORÁRIO DO RELÓGIO DA SALA DE LICITAÇÕES), no Setor de Licitações, na Avenida Sete de Setembro, centro, Rio Fortuna/SC, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 012/2014, de 02/07/2014, com a finalidade de receber propostas para aquisição de um terreno com no mínimo 12.000 m², localizado dentro da Zona de Interesse Social previsto pela Lei de Zoneamento Municipal (Lei Complementar nº 20/2010) visando à instalação de Unidades Habitacionais, localizado em Rio Fortuna/SC, conforme Laudo de Avaliação que acompanha o presente processo licitatório, onde consta o valor de avaliação, que constitui o mínimo a ser ofertado pelo concorrente para o item e de acordo com as demais regras e especificações deste Edital.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2014, às 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/11/2014, às 09horas.

LOCAIS PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

Sítio do município de Rio Fortuna na internet: www.riofortuna.sc.gov.br ou, no horário de atendimento, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, na Avenida Sete de Setembro, 730, centro.

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de 01 imóvel (terreno) para implantação das Unidades Habitacionais, de no mínimo 12.000 m² (doze mil metros quadrados), com declividade máxima de 10% (dez por cento) e devendo localizar-se no Setor MZT Macrozona de Transição, dentro da Área Comunitária Institucional – ACI, também conhecida como ZEIS (Zona de Interesse Social), previsto conforme Lei Complementar nº 20/2010, sobre Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, no município de Rio Fortuna/SC.

1.2. Valor Máximo da Proposta Financeira deverá ser de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

1.3 O imóvel a ser cotado deverá atender às especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

2. DO EDITAL

2.1. Integram o edital: o Anexo I – Descrição do imóvel (terreno); o Anexo II – Minuta de Contrato de Compra e Venda; Anexo III – Declaração de Cumprimento Constitucional; Anexo IV – Declaração de Idoneidade; Anexo V – Termo de Renúncia.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, ou em processo de liquidação, concordata ou falência e as pessoas físicas, conforme previsto no presente edital.

3.2 Não será permitida a participação no certame de empresas em consórcio.

3.3 As proponentes que quiserem participar dos trabalhos deste certame poderão credenciar representante(s) legal(is), por escrito, conferindo-lhe(s) poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

3.4 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terá(ão) direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, o(s) representante(s) legal(is) da(s) Proponente(s).

3.5 Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente no Setor de Licitações, dois envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa os seguintes dados informativos: razão ou denominação social da proponente ou nome completo da pessoa física, em caso de não ser empresa; o número da presente Concorrência e do respectivo processo licitatório e, ainda, a data e horário previstos para o recebimento dos envelopes, para o que se sugere, na sua parte fronteira, a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 060/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2014
NOME PARTICIPANTE:
DATA E HORA DA ABERTURA:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº 060/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2014
NOME PARTICIPANTE:
DATA E HORA DA ABERTURA:

3.6 O Envelope nº 1 - "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**", deverá conter os documentos que comprovem: habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA, CONSISTIRÁ EM:

4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores - "última ata de eleição".

4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.5 Em caso de Cooperativa, arquivamento na Junta Comercial, das atas das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor.

4.1.5.1 As Cooperativas deverão apresentar ata de eleição dos administradores em exercício de mandato.

4.1.6 Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

4.1.7 Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4.2 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA FÍSICA, CONSISTIRÁ EM:

- a) Carteira de identidade civil, RG;
- b) Cartão do cadastro de pessoa física, CPF;

4.3 DO IMÓVEL - TANTO PARA PESSOA FÍSICA COMO JURÍDICA:

4.3.1 Certidão Atualizada da Matrícula do Imóvel;

4.3.2 Certidão de ônus e reipersecutória do imóvel junto ao Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC;

4.3.3 Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, em se tratando de imóvel rural;

4.3.4 Comprovante de Pagamento do Imposto a Propriedade Territorial Rural – ITR, em se tratando de imóvel rural;

4.3.5 Certificado/Inscrição no Cadastro Ambiental Rural;

4.3.6 Levantamento Topográfico assegurando a declividade máxima de 10% (dez por cento) sob a área do terreno a ser adquirido pelo Município, assinada por profissional responsável.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

4.4 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

4.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.4.2 Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da licitante.

4.5 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA PESSOA FÍSICA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor estadual da comarca do domicílio do licitante, com prazo não superior a trinta dias da data de abertura desta concorrência;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Certidão negativa de débitos municipais.

4.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL DA PESSOA JURÍDICA:

4.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

4.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

4.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante.

4.6.5 Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

4.6.7 As certidões que alude o artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se referam, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

4.6.8 As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão de Registro Profissional CRP do contador, além de declaração do contador para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte ou ainda Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da Empresa.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

4.6.8.1 A não apresentação da declaração citada no item acima causa renúncia aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.6.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL DA PESSOA FÍSICA:

- a) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.8 Os documentos referidos anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.9 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *INTERNET*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

5. NO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS - FINANCEIRA" DEVERÁ CONTER:

5.1 A proposta de preço deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, e ainda endereço completo, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa.

5.2 O número da presente Concorrência.

5.3 Descrição e características do imóvel (terreno), que deverão corresponder ao exigido no Anexo I deste Edital.

5.4 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 02 "Proposta de Preços - Financeira".

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43, do citado diploma legal.

6.2 Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, a licitante que apresentar



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3 Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, salvo os casos que se enquadrem nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, vedado outro processo.

6.4 Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

6.5 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

7.1 As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Sete de Setembro, 730, centro de Rio Fortuna/SC, CEP: 88760-000.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 A Escritura de Compra e Venda deverá ser providenciada imediatamente após a homologação da presente Licitação e se não for possível sua assinatura, será assinado contrato entre as partes, com validade 06 meses, a contar da assinatura.

8.2 O ajuste resultante da presente Concorrência para aquisição do terreno não poderá ser alterado, nos termos artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) À título de sinal, o Município de Rio Fortuna pagará ao Vendedor, através de transação bancária (depósito ou transferência) o percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao valor da proposta, no prazo máximo de 01 (um) dia após a homologação final da presente licitação;

b) O restante, ou seja, 90% (noventa por cento) do valor homologado será pago pelo Município em até **10 dias** após assinatura da **escritura de compra e venda**.

9.2 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Rio Fortuna poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; das quais se destacam:

a) advertência;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

- b) multa de 1% (um por cento), sobre o total do empenho por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) multa de 8 % (oito por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- f) Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras “b”, “c” ou “d” ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o art. 86.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou multa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, conforme artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.1 Decai do direito de recurso o proponente que tenha assinado e apresentado Termo de Renúncia ou tenha registrado na Ata da Sessão sua desistência ao referido prazo.

11.2 Se não couber recurso hierárquico, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo, contado da intimação da decisão.

11.3 Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme artigo 109, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

11.4 Motivadamente e havendo razões de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra a anulação ou revogação da licitação, e também nos casos de rescisão do contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa.

11.5 Os recursos e a representação serão dirigidos à Comissão de Licitações, que pode reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6 Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, da decisão que aplicar a sanção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, do artigo 113, da citada



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

Lei.

11.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (artigo 41 § 2º da Lei 8.666/93).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(11) PROJETO ATIVIDADE 1.015
4.4.90.00.00.00.00

13. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1 Constituem direitos do Município de Rio Fortuna receber o objeto contratado nas condições avençadas e da Proponente Vencedora perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

13.2 Constituem obrigações do Município de Rio Fortuna:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a proponente as condições necessárias à regular execução do Contrato.

13.3 Constituem obrigações do Proponente Vencedor:

- a) Assinar a Escritura e/ou Contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do imóvel;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- f) O **Proponente vencedor** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais do Contrato;
- g) Fornecer o imóvel (terreno) em nome do Município de Rio Fortuna.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

14.3 Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, Avenida Sete de Setembro, 730, centro.

14.4 Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Departamento de licitações.

14.5 Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas.

14.6 Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

14.7 A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.

14.8 As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Prefeitura a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

14.9 Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.

14.10 Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

14.9 Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.12 À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.13 As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

14.14 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

14.15 Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 05(cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

14.16 O Edital e seus Anexos somente serão fornecidos aos interessados no Município de Rio Fortuna/SC, em sua sede ou pelo site www.riofortuna.sc.gov.br.

14.17 As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Rio Fortuna/SC, 26 de setembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO	VALOR MÁXIMO
01 imóvel (terreno) para implantação das Unidades Habitacionais, de no mínimo 12.000 m ² (doze mil metros quadrados), com declividade máxima de 10% (dez por cento) e devendo localizar-se no Setor MZT Macrozona de Transição, dentro da Área Comunitária Institucional – ACI, também conhecida como ZEIS (Zona de Interesse Social), previsto conforme Lei Complementar nº 20/2010, sobre Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, no município de Rio Fortuna/SC.	R\$ 200.000,00

Rio Fortuna/SC, 26 de setembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

COMPROMISSO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA E OUTRAS AVENÇAS, QUE
ENTRE SI FAZEM:

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna, CEP 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91, daqui em diante denominados simplesmente **COMPRADOR**, e, de outro lado,, daqui em diante denominados simplesmente **VENDEDOR**, têm entre si, justo e contratado, o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO à venda e compra de 01 imóvel (terreno) para implantação das Unidades Habitacionais, de no mínimo 12.000 m² (doze mil metros quadrados), com declividade máxima de 10% (dez por cento) e devendo localizar-se no Setor MZT Macrozona de Transição, dentro da Área Comunitária Institucional – ACI, também conhecida como ZEIS (Zona de Interesse Social), previsto conforme Lei Complementar nº 20/2010, sobre Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, no município de Rio Fortuna/SC, no Valor de R\$ (.....), pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, situado na, localidade de, na cidade de Rio Fortuna/SC, de propriedade do **VENDEDOR**.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do **VENDEDOR** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a assinatura da Escritura, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

Cláusula 4ª. A Escritura de Compra e Venda deverá ser assinada pelo **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação para o ato.

Cláusula 5ª. Quando assinado a escritura do imóvel, o **VENDEDOR** deverá disponibilizar o imóvel ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou coisas.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que der causa a qualquer procedimento judicial, ficará sujeita ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor presente contrato, além das custas, honorários advocatícios e outras despesas legais afinal verificadas, o **VENDEDOR** se reserva no direito de reter do valor pago pelo imóvel, o valor necessário para a quitação de prestações em atraso, bem como quaisquer despesas ou danos causados indevidamente



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

pelo COMPRADOR, abrangência não só os contratantes mas também aos seus herdeiros e sucessores.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ (valor por extenso), sendo a vista o valor de R\$ através de compensação bancária em conta corrente do banco, agência

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 10. Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para no mesmo serem dirimidas quaisquer questões que se originarem deste contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

E, por assim estarem justos e contratadas, as partes firmam o presente contrato, feito em (03) três vias de igual teor e para um só efeito, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Fortuna, de de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal
COMPRADOR

.....
VENDEDOR



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Concorrência nº 03/2014, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
INSC. ESTADUAL: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro, sob as penas da lei e para os fins da Licitação nº 060/2014, Modalidade Concorrência nº 03/2014, que a Empresa por mim representada, não está suspensa ou impedida temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Declaramos ainda, que não nos encontramos de transacionar com a Administração Pública, que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Local e Data.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Concorrência nº 03/2014 – Proc. Licitatório 060/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa, inscrita no CNPJ
sob o nº, situada em
....., nº, Bairro, Município de
...../....., participante do Processo de Licitação nº 060/2014, Edital de
Concorrência nº 03/2014, vem por meio deste declarar que **RENUNCIA**, expressamente, ao
direito recursal de que trata o art. 109, da Lei 8.666/93.

...../....., de de 2014.

Nome do Proponente

Nº do CNPJ ou CPF

Nome do Sócio Administrador

CPF do Sócio Administrador.....